

## 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS

**Estudo Técnico Preliminar 98/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64548.003708/2026-65

**2. Descrição da necessidade**

A aquisição de 1 (um) notebook é de extrema importância para atender às demandas administrativas e operacionais desta Organização Militar, garantindo a continuidade das atividades, inclusive em missões externas e inspeções de rotina. A contratação também visa substituir equipamento obsoleto, cujas frequentes falhas, travamentos e elevados custos de manutenção comprometem a eficiência das atividades desenvolvidas, assegurando maior confiabilidade, produtividade e continuidade dos serviços prestados.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	1º Ten Thomaz - Almoxarife

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os materiais a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as condições, especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência da Organização Militar responsável, bem como com a proposta comercial encaminhada no momento da disputa eletrônica.

O prazo máximo para a entrega dos itens será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

Todos os materiais deverão ser entregues, devidamente acondicionados e prontos para uso, no Almoxarifado do 13º Grupo de Artilharia de Campanha, onde serão inspecionados para verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos, antes do recebimento definitivo.

**5. Levantamento de Mercado**

A fim de identificar os melhores preços, com amparo na Instrução Normativa 65/2021-SEGES, foram feitas no mínimo três levantamentos, os quais referem-se ao Inciso I do Art. 5º da IN mencionada acima.

**6. Descrição da solução como um todo**

O processo licitatório será realizado por meio de dispensa eletrônica, conforme análise realizada pelo Almoxarife desta OM. Diante disso, foi analisada a seguinte legislação:

A pesquisa e análise de preço será executada pelo âmbito de menor preço.

O setor de almoxarife encaminhará o referido processo à SALC.

O prazo para a entrega dos bens será de acordo com as respectivas exigências do Órgão Gerenciador;

O bem deverá ser entregue no seguinte endereço [Rua Marquês Ribeiro s/n;-Almoxarifado do 13º Grupo de Artilharia de Campanha, CEP 96508-160];

As demais exigências referente as respectivas e eventuais contratações deverão obedecer os requisitos exigidos em Edital.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Os quantitativos apresentados estão compatíveis com a necessidade desta Organização Militar, tendo sido definidos com base no levantamento das demandas administrativas e operacionais, considerando a substituição de equipamento obsoleto e a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 2.934,00

O valor acima está de acordo com a necessidade da OM

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não se aplica tendo em vista a natureza comum dos itens desejados.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Tendo em vista a descentralização do crédito e a necessidade iminente deste objeto para esta OM, encontra-se previsto no plano de contratação anual (PCA) desta organização militar, devidamente justificada conforme necessidade.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A futura aquisição de notebook, por meio de dispensa eletrônica, constante no processo de aquisição, é fundamental para o 13º GAC, uma vez que visa assegurar o atendimento das demandas desta Organização Militar, garantindo a continuidade e qualidade das atividades desenvolvidas, bem como proporcionando condições adequadas de trabalho.

## **13. Providências a serem Adotadas**

O setor requisitante deverá conduzir o processo para o setor de licitações e contratos para fins de dar a continuidade no procedimento administrativo.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes. Ao final da vida útil dos notebooks, os equipamentos e suas baterias deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente sobre resíduos eletroeletrônicos. Sempre que possível, serão priorizados equipamentos com maior eficiência energética e critérios de sustentabilidade.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista que o objeto cotejado não se enquadra como serviço de luxo, por se tratar de serviço comum, ou seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, observa-se que, nas especificações do objeto, não foram exigidos atributos de apelo estético ou requinte. Tal característica reforça a ausência de qualquer traço de opulência na formulação do objeto, estando este devidamente alinhado aos princípios da economicidade e da razoabilidade. Desta forma, considerando a necessidade desta Organização Militar, este setor requisitante declara viável a continuidade do presente processo licitatório, após a devida análise e anuência do Ordenador de Despesas.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**THOMAZ ALVES MACIEL**

Almoxarife



*Assinou eletronicamente em 06/07/2026 às 13:06:29.*

**GUILHERME KIEFER BARBOSA**

Auxiliar almoxarife



*Assinou eletronicamente em 06/07/2026 às 10:33:35.*